

29. SAKIMA, M. T.; FUZUY, A.; LOJOLA, A. V. Ortodontia em casos complexos: biomecânica racional. Ribeirão Preto: Tota, 2023.
30. SILVA FILHO, O. G.; GARIB, D. G.; LARA, T. S. Ortodontia interceptiva: protocolo de tratamento em duas fases. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
31. TOLEDO, O. A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. 4.ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2012.
32. VELLINI-FERREIRA, F. Ortodontia: diagnóstico e planejamento clínico. 8. ed. rev. ampl. São Paulo: Santos Publicações, 2022.
33. VIGORITO, J. W. Ortodontia: clínica preventiva. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1986.
- PERIÓDICOS
1. AMERICAN JOURNAL OF ORTHODONTICS AND DENTOFACIAL ORTHOPEDICS. Saint Louis: Mosby, 1986-. ISSN 0889-5406.
2. THE ANGLE ORTHODONTIST. Appleton: Edward H. Angle Society of Orthodontia, 1931-. ISSN 0003-3219.
3. BRAZILIAN ORAL RESEARCH. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica, 2004-. ISSN 1806-8324.
4. DENTAL PRESS JOURNAL OF ORTHODONTICS. Maringa: Dental Press, 2010-. ISSN 2176-9451.
5. EUROPEAN JOURNAL OF ORTHODONTICS. Oxford: Oxford University Press, 1979-. ISSN 0141-5387.
6. JOURNAL OF DENTAL RESEARCH. Thousand Oaks: Sage Publications, 1919-. ISSN 0022-0345.
7. ORTHODONTICS & CRANIOFACIAL RESEARCH. Oxford: Wiley, 2002-. ISSN 1601-6335.
8. ORTHO SCIENCE. Curitiba: Plena Editora, 2008-. ISSN 1982-8799.
9. PROGRESS IN ORTHODONTICS. Copenhagen: Munksgaard, 2000-. ISSN 1723-7885.
10. SEMINARS IN ORTHODONTICS. Philadelphia: W.B. Saunders, 1995-. ISSN 1073-8746.
11. WORLD JOURNAL OF ORTHODONTICS. Illinois: Quintessence Publish, 2000- 2010. ISSN 1530-5678.
- (Processo nº 573/2025-FO/Car).
- Araraquara, 26 de agosto de 2026.
- Clovis Molina Júnior.
- Diretor Técnico de Divisão.

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

EDITAL Nº 361, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, torna público, a deliberação "Ad Referendum" da Congregação, de 25/08/2026, **CONHECENDO**, e no mérito **NEGANDO PROVIMENTO**, ao recurso interposto pela candidata Susanah Yoshimi Watanabe Romero, CPF ***114.299-**, referente ao Edital nº 353/2026-FCL/CAs – **Análise de Inscrições** do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar na área de conhecimento: Linguística, Letras e Artes, subárea de conhecimento: Letras, na disciplina **"Linguística Textual Aplicada à Língua Portuguesa"**, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos e Literários da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 305/2026-FCL/CAs.

EDITAL Nº 362, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, torna pública a LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS ao Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar na área de conhecimento: Linguística, Letras e Artes, subárea de conhecimento: Letras, na disciplina **"Linguística Textual Aplicada à Língua Portuguesa"**, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos e Literários da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 305/2026-FCL/CAs, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NOME	CPF
Graziela Zanin Kronka	***.622.618-**
Renata Cristina Alves Polizeli	***.665.888-**

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes da Comissão Examinadora, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN

EDITAL Nº 237/2026 - STGP/FAAC - RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, torna público o Despacho da Diretoria nº 113/2026 de 26/08/2026, "ad referendum" da congregação, NEGANDO provimento ao recurso, impetrado pelo candidato Josemaíron Prado Pereira, CPF ***215.856-**, ao Edital nº 236/2026 - STGP/FAAC - Resultado de Inscrições, referente ao Edital 224/2026 - STGP/FAAC para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao segundo semestre do ano letivo de 2026, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de "Engenharias" (nº 30000009), subárea "Engenharia Civil" (nº 30100003), para ministrar, no segundo semestre letivo de 2026, as disciplinas "Desenho Técnico Civil" e "Ergonomia e Segurança do Trabalho", junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica.

(PROCESSO BAURU/FAAC nº 487/2026)

EDITAL Nº 238/2026 - STGP/FAAC – LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru torna pública a lista definitiva dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao segundo semestre do ano letivo de 2026, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de "Engenharias" (nº 30000009), subárea "Engenharia Civil" (nº 30100003), para ministrar, no segundo semestre letivo de 2026, as disciplinas "Desenho Técnico Civil" e "Ergonomia e Segurança do Trabalho", junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME/CPF

Bruna de Brito Prado / ***.944.538-**

Nathaly Nicolosi Garcia / ***.807.398-**

Quintino Augusto CÔ de Seabra / ***.071.638-**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

CPF/ MOTIVO

***.215.856-** / pelo não atendimento integral ao item 4.14 do Edital n.º 224/2026-STGP/FAAC, devido à ausência do histórico escolar do Mestrado e Doutorado.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 487/2026 BAURU/FAAC)

EDITAL Nº 237/2026 - STGP/FAAC/CAMPUS BAURU - DIVULGAÇÃO DO DESPACHO Nº 113/2026 - DIRETORIA/FAAC/UNESP/BAURU, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

NEGANDO PROVIMENTO, ad referendum da Congregação, ao recurso interposto pelo candidato Josemaíron Prado Pereira, CPF nº ***.215.856-** em face da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas constante do Edital nº 236/2026 STGP/FAAC – publicado no âmbito do Concurso Público de Títulos e Provas regido pelo Edital nº 224/2026 STGP/FAAC, destinado à contratação de 1 (um) Professor Substituto para o segundo período letivo de 2026, sob jornada laboral semanal de 24 horas e regime jurídico celetista, na área de conhecimento "Engenharias" (nº 30000009), subárea "Engenharia Civil" (nº 30100003) e disciplinas "Desenho Técnico Civil" e "Ergonomia e Segurança do Trabalho" – chancelando o parecer emitido pela Comissão Examinadora e mantendo inalterada a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

(Processo nº 487/2026 BAURU/FAAC)

EDITAL Nº 238/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 - LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa (DTAd) da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design (FAAC) da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Câmpus de Bauru, torna público – conforme o Despacho nº 113/2026 do Diretor da FAAC, de 25 de agosto de 2026, que indeferiu recurso interposto contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas – a **lista definitiva de inscritos** no Concurso Público de Títulos e Provas regido pelo Edital nº 224/2026 STGP/FAAC, destinado à contratação de 01 (um) Professor Substituto para o segundo período letivo de 2026, sob jornada laboral semanal de 24 horas e regime jurídico celetista, na área de conhecimento "Engenharias" (nº 30000009), subárea "Engenharia Civil" (nº 30100003) e disciplinas "Desenho Técnico Civil" e "Ergonomia e Segurança do Trabalho", junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica, nos seguintes termos:

NOME/CPF

Bruna de Brito Prado / ***.944.538-**

Nathaly Nicolosi Garcia / ***.807.398-**

Quintino Augusto CÔ de Seabra / ***.071.638-**

(Processo nº 487/2026 BAURU/FAAC)

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 246/2026- STGP/FEB – BANCA EXAMINADORA

A Diretoria Técnica da Divisão Administrativa da Faculdade de Engenharia de Bauru **DIVULGA** a composição da Banca Examinadora, aprovada *Ad Referendum* da Congregação, do Concurso Público para contratação de Professor Substituto sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em 12 horas semanais de trabalho, referente ao Edital nº 238/2026 – STGP/FE, na área Engenharia Mecânica, subárea de conhecimento Projetos de Máquinas e no conjunto de disciplinas: Mecânica dos Sólidos I, Mecânica dos Sólidos II, Máquinas Agrícolas, Elementos de Máquinas I, Elementos de Máquinas II, Complementos de Elementos de Máquinas, Manutenção e Lubrificação de Equipamentos e Fundamentos de Automação Industrial, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme segue:

Membros Titulares: Prof. Dr. José Cláudio Lopes, Prof. Dr. Rafael Liberatti Iavaroni, e Prof. Dr. Luiz Darê Neto.

Membros Suplentes: Prof. Dr. Caio Gorla Nogueira, Prof. Dr. Roger Augusto Rodrigues e Prof. Dr. Carlos Eduardo Javaroni.

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

(Processo D nº 469/2026 – FE/C.Ba)

FACULDADE DE CIÊNCIAS

EDITAL Nº 444/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026-CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICASDA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 189/2026-RUNESP, de 13/08/2026, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo

- Seção I de 20/08/2026 Com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 e suas alterações, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (UM) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, da Faculdade de Ciências, do Campus de Bauru, na disciplina "CONSERVAÇÃO GENÉTICA DE PEIXES".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 1. VENCIMENTO**
- 1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 25.261,98.
- 2. INSCRIÇÕES**
- 2.1.** As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 286,00 por meio de transferência ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 6919-1 e conta corrente nº 021.459-0, em nome da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CNPJ nº 48.031.918/0028-44, **no período das 8:00 do dia 01/09/2026 às 17hs do dia 16/10/2026, observado o horário de Brasília. [45 dias]**
- 2.2** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 2.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.
- 2.4.** Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.
- 2.5. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 deste edital.**
- 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.**
- 3.1.** Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.
- 3.2.** O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:
- 3.2.1.** estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;
- 3.2.2.** ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;
- 3.2.3.** ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;
- 3.2.4.** ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;
- 3.2.5.** ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;
- 3.2.6.** ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;
- 3.2.7.** ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;
- 3.2.8.** ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;
- 3.2.9.** ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;
- 3.2.10.** ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisão/orientação residência;
- 3.2.11.** ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;
- 3.2.12.** ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
- 3.2.13.** ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;
- 3.2.14.** ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;
- 3.2.15.** ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
- 3.2.16.** ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";
- 3.2.17.** ter coordenado Projeto Temático ou similar;
- 3.2.18.** ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:
- a) participação em congresso;
- b) realização de evento científico, publicação de texto;
- c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e
- d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.
- 3.3.** Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.
- 3.4.** Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.
- 3.5.** O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br/>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1. e 8.3.

4.1.3. Os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação no concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.4. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.5. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.

4.5.1. Para que o formulário de inscrição seja submetido e encaminhado para a fase de deferimento/indeferimento, o candidato deverá enviar a documentação necessária por meio do clique no botão “Confirmar Envio da Documentação” nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

4.5.2. O trâmite a que se refere o item 4.5.1 é de responsabilidade do candidato e requisito obrigatório para continuidade no certame.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 8:00 h do dia 01/09/2026 às 23:59 h do dia 05/09/2026, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 09/09/2026, a partir das 11:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital, na mesma data de divulgação da composição da Comissão Examinadora.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A Comissão Examinadora será composta por 5 (cinco) Professores Titulares indicados pela Congregação da Unidade Universitária.

7.1.1. Dentre os membros da Comissão Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, ainda que também possuam vínculo com outra Universidade.

7.1.2. Os Professores Titulares que tenham sido aprovados em concurso público na Unesp serão considerados como pertencentes a esta Universidade, independentemente de possuírem, também, aprovação em concurso público realizado por outra Universidade.

7.1.3. Serão indicados, nas mesmas condições previstas no item 7.1, 2 (dois) suplentes, observadas as vinculações correspondentes às dos titulares.

7.2. A composição da Comissão Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Comissão Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Comissão Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Comissão Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

8.1.1. Prova de Títulos – julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.2. Prova Didática;

8.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. todos os membros da Comissão Examinadora arguirão o candidato;

8.4.2. cada um dos integrantes da Comissão Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo

para responder às questões formuladas;

8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova de Títulos (peso 2):

Ensino (até 3,0 pontos);

Pesquisa (até 3,0 pontos);

Extensão (até 1,5 pontos);

Gestão Acadêmica e Científica (até 2,5 pontos);

9.2. Prova Didática (peso 1):

Planejamento (até 2,5 pontos),

Organização (até 2,5 pontos);

Conhecimento do Assunto (até 2,5 pontos);

Capacidade de Exposição e Síntese (até 2,5 pontos);

9.3. Arguição do Memorial (peso 1):

atribuição de notas considerando a capacidade do candidato em atuar:

no Ensino (até 3,0 pontos);

na Pesquisa (até 3,0 pontos);

na Extensão (até 1,5 pontos); e

na Gestão Acadêmica e Científica (até 2,5 pontos), evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:

10.2.1. Prova de Títulos – julgamento de Memorial – peso 2

10.2.2. Prova Didática – peso 1

10.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 7 (sete), atribuída por, pelo menos, 3 (três) membros da Comissão Examinadora.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Comissão Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- De maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,

11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 11.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa – CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua

inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I - PROGRAMA

1. Diversidade biológica, variabilidade genética e conservação de peixes
2. Reprodução de peixes e conservação genética
3. A genética na conservação de peixes Neotropicais
4. Estudo da variabilidade genética e estrutura populacional em populações selvagens de peixes
5. Manejo da variabilidade genética em populações cultivadas de peixes
6. Marcadores moleculares no diagnóstico de pescado comercializado
7. Biologia molecular na conservação de espécies de peixes
8. Conservação genética e os impactos dos híbridos
9. Estudo genético no impacto do comércio de pescado
10. Os desafios genéticos, custos e eficácia dos projetos de repovoamento de peixes
11. Introdução de espécies e manejo genético
12. Hibridação em peixes e suas aplicações e questionamentos

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

LIVROS:

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Biologia molecular da célula**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

BALDISSEROTTO, B.; GOMES, L. V. **Espécies nativas para piscicultura no Brasil**. 3. ed. Santa Maria: Editora UFSM, 2020.

DUNHAM, R. A. **Aquaculture and Fisheries Biotechnology**. Genetic Approaches. Oxfordshire, Cambridge: CABI Publishing, 2011.

FRANKHAM, R.; BALLOU, J. D.; BRISCOE, D. A. **Fundamentos da Genética da Conservação Brasileira**. Ribeirão Preto: SBG, 2008.

GALETTI JUNIOR, P. M. et al. **Genética da conservação na biodiversidade brasileira**. Ribeirão Preto: Editora SBG, 2008.

GRIFFITHS, A. J. F.; WESSLER, S. R.; CARROLL, S. B.; DOEBLEY, J. **Introdução à genética**. 12. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2022.

KREBS, J. E.; LEWIN, B.; KILPATRICK, S. T.; GOLDSTEIN, E. S. **Lewin's genes XI**. 11. ed. Burlington: Jones & Bartlett Learning, 2014.

MATOLI, S. R.; FERNANDES, F. M. C. (orgs.). **Biologia molecular e evolução**. 2. ed. Ribeirão Preto: Holos, 2012.

MENCK, C. F. M.; VAN SLUYS, M. A. **Genética molecular básica**: dos genes aos genomas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

CYRINO, J. E. P.; URBINATI, E. C.; FRACALOSSI, D. M.; CASTAGNOLLI, N. **Tópicos especiais em piscicultura de água doce tropical intensiva**. São Paulo: Tec Art, 2004.

PRINCIPAIS PERIÓDICOS

ANAIS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2000-. ISSN: 1678-2690. Disponível em: <http://www.scielo.br/revistas/aabc/iaaboutj.htm>. Acesso em: 17 mar. 2026.

AQUACULTURE. Amsterdam: Elsevier BV, 1972-. ISSN: 0044-8486. Disponível em: <http://www.elsevier.com/locate/issn/00448486>. Acesso em: 18 mar. 2026.

AQUACULTURE RESEARCH. Oxford: John Wiley & Sons Ltd., 1970-. ISSN: 1355-557X. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/are>. Acesso em: 18 mar. 2026.

BIOLOGICAL CONSERVATION. Amsterdam: Elsevier BV, 1969-. eISSN: 1873-2917. ISSN: 0006-3207. Disponível em: <http://www.elsevier.com/locate/issn/00063207>. Acesso em: 18 mar. 2026.

CONSERVATION GENETICS. Dordrecht: Springer Dordrecht, 2000-. ISSN: 1566-0621. eISSN: 1572-9737. Disponível em: <http://link.springer.com/journal/10592>. Acesso em: 18 mar. 2026.

CONSERVATION GENETICS RESOURCES. Dordrecht: Springer Dordrecht, 2009-. ISSN: 1877-7252. eISSN: 1877-7260. Disponível em: <https://www.springer.com/journal/12686>. Acesso em: 18 mar. 2026.

FISHERIES RESEARCH. Amsterdam: Elsevier BV, 1982-. ISSN: 0165-7836. Disponível em: <http://www.elsevier.com/locate/issn/01657836>. Acesso em: 18 mar. 2026.

GENETICA. Dordrecht: Springer Dordrecht, 1919-. ISSN: 0016-6707. eISSN: 1573-6857. Disponível em: <http://link.springer.com/journal/10709>. Acesso em: 18 mar. 2026.

GENETICS AND MOLECULAR BIOLOGY. Ribeirão Preto: Sociedade Brasileira de Genética, 1978-. ISSN: 0100-8455. Disponível em: <http://www.scielo.br/revistas/gmb/iaaboutj.htm>. Acesso em: 18 mar. 2026.

JOURNAL OF FISH BIOLOGY. West Sussex: Wiley-Blackwell Publishing Ltd., 1969-. ISSN: 0022-1112. eISSN: 1095-8649. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/10958649>. Acesso em: 18 mar. 2026.

LATIN AMERICAN JOURNAL OF AQUATIC RESEARCH. Valparaíso: Pontificia Universidad Catolica de Valparaíso, 1970-. ISSN: 0718-560X. Disponível em: https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_serial&pid=0718-560X&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 18 mar. 2026.

MOLECULAR ECOLOGY RESOURCES. West Sussex: Wiley-Blackwell Publishing Ltd., 2001-. ISSN: 1755-098X. eISSN: 1755-0998. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/17550998>. Acesso em: 18 mar. 2026.

NEOTROPICAL ICHTHYOLOGY. Londrina: Sociedade Brasileira de Ictiologia, 2003-. ISSN: 1679-6225. eISSN: 1982-0224. Disponível em: <http://www.scielo.br/revistas/ni/iaaboutj.htm>. Acesso em: 18 mar. 2026.

PLOS ONE. San Francisco: Public Library of Science, 2006-. ISSN: 1932-6203. Disponível em: <http://www.plosone.org/home.action>. Acesso em: 18 mar. 2026.

PROCESSO 461/2026-STGP/FC – BAURU, 26/08/2026

CAMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

EDITAL Nº 744/2026-CSCGP/IBB – RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

A Diretoria Técnica Administrativa da Faculdade de Botucatu do Câmpus de Botucatu/SP, nos termos do **Edital nº 547/2026-CSCGP/IBB, TORNA PÚBLICO**, o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, optantes pelo Sistema de Pontuação Diferenciada para Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI), no Concurso Público, para contratação de uma função de **Assistente de Suporte Acadêmico II (área de atuação: Laboratórios Didáticos e de Pesquisa e Biotérios)**, na condição de Técnico-administrativo Substituto, sob regime da CLT realizada **no dia 26 de agosto de 2026**.

Nº da Inscrição	Nome	Document o	Situação
51101	Hugo Lago de Sant'Anna Rocha	***.223.795-**	Autodeclaração Consistente
50925	Julia Gouvea da Silva	***.533.498-**	Autodeclaração Consistente
51116	Vitória Regina Lima de Oliveira	***.889.258-**	Autodeclaração Consistente

O candidato que tenha tido indeferida a aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas para participação pelo sistema de pontuação diferenciada, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 – DOS RECURSOS.

O prazo para interposição de recurso será de 03 dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Processo nº 479/2026-IBB)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 234/2026-STGP – LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS

1. FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 234/2026-STGP – Lista Definitiva dos Inscritos

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira torna pública a lista definitiva dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 02 (dois) Professores Substitutos, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2026, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de “Matemática”, subárea de conhecimento “Análise e Geometria” e no conjunto de disciplinas “Cálculo Diferencial e Integral I”, “Cálculo Diferencial e Integral II”, “Cálculo Diferencial e Integral III”, “Cálculo Diferencial e Integral IV”, “Vetores e Geometria Analítica”, “Geometria Analítica”, “Álgebra Linear II”, “Matemática Aplicada” e “Matemática Aplicada À Engenharia”, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME – CPF

Oscar Scussel – ***.587.409-**,

Larissa Fátima Vendrame Vourlis – ***.257.548-**,

Harol Camilo Zamora Garcia – ***.741.721-**.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 498/2026-CISA)

EDITAL Nº 235/2026-STGP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PROVA ESCRITA

FACULDADE DE ENGENHARIA

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 235/2026-STGP – Resultado e Classificação Prova Escrita

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia, na área do conhecimento: Botânica, objeto do Edital nº 294/2025-STGP, realizada no dia 29/06/2026, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE

IDENTIFICAÇÃO – NOME – CPF – MÉDIA FINAL

EXAMINADOR: NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

8437 – Vinicius Martins Silva – ***.593.248-**- 8,20

Examinador 1 – 8,60

Examinador 2 – 8,00

Examinador 3 – 8,00

5365 – Magda Andréia Tessmer – ***.369.210-**- 7,86

Examinador 1 – 7,00

Examinador 2 – 7,50

Examinador 3 – 9,10

4420 – Aline Bertolosi Bombo Cardoso – ***.975.378-**- 8,96

Examinador 1 – 8,80

Examinador 2 – 8,80

Examinador 3 – 9,30

4234 – Allan Lopse Bacha – ***.001.068-**- 7,81

Examinador 1 – 7,50

Examinador 2 – 8,50

Examinador 3 – 7,45

8255 – Adriano Evandir Marchello – ***.531.938-**- 8,30

Examinador 1 – 8,70

Examinador 2 – 9,20

Examinador 3 – 7,00

5236 – Lucas Henrique Santos Barbosa – ***.519.934-**- 7,30

Examinador 1 – 6,25

Examinador 2 – 7,30

Examinador 3 – 8,35

7850 – Jailson Vieira Aguiar – ***.619.918-**- 7,10

Examinador 1 – 7,10

Examinador 2 – 7,20

Examinador 3 – 7,00

CANDIDATO(S) ELIMINADO(S)

IDENTIFICAÇÃO – CPF – MÉDIA FINAL

EXAMINADOR: NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)

2751 – ***.732.868-**- 6,21

Examinador 1 – 6,35

Examinador 2 – 6,00

Examinador 3 – 6,30

3440 – ***.690.051-**- 5,43

Examinador 1 – 5,15

Examinador 2 – 5,80

Examinador 3 – 5,35

9585 – ***.985.368-**- 5,90

Examinador 1 – 6,50

Examinador 2 – 5,40

Examinador 3 – 5,80

9882 – ***.360.279-**- 5,86

Examinador 1 – 5,35

Examinador 2 – 5,50

Examinador 3 – 6,75

7797 – ***.547.046-**- 5,76

Examinador 1 – 5,50

Examinador 2 – 6,00

Examinador 3 – 5,80

6654 – ***.028.528-**- 6,56

Examinador 1 – 6,90

Examinador 2 – 6,70

Examinador 3 – 6,10

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

IDENTIFICAÇÃO – CPF

***.635.838-**

***.086.158-**

***.153.936-**

***.669.203-**

***.189.101-**

***.273.222-**

***.493.146-**

***.627.670-**

***.457.036-**

***.141.438-**

***.740.636-**

***.747.548-**

***.670.298-**

***.855.278-**

***.563.788-**

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Processo nº 1001/2025-CISA).

CAMPUS DE ITAPEVA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

EDITAL Nº 39/2026- DTAD - BANCA EXAMINADORA

EDITAL Nº 39/2026- DTAd - BANCA EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 08/2026- DTAd na área de conhecimento Engenharia da Produção, junto ao Departamento de Engenharia do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

– Profa. Dra. Isabela Maganha;

– Profa. Dra. Juliana Keiko Sagawa;

– Prof. Dr. Eduardo Carlos Bianchi.

MEMBROS SUPLENTE:

– Prof. Dr. Marcel Yuzo Kondo;

– Prof. Dr. Mateus Pereira Martin.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Proc. 29/2026)

Itapeva, 26 de agosto de 2026.

Felipe Mereghe Carvalho

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 40/2026 - DTAD – RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 40/2026 - DTAd – Resultado da Análise das Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva torna público, conforme deliberação, “ad referendum” da Congregação, realizada no dia 24/08/2026, o